



**TC n.º 015.815-2005-4.**

Tendo em vista Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Reinaldo Ramos Rios contra o Acórdão 1.228/2006 – 2ª Câmara, que modificou parcialmente o Acórdão em tela, com alteração do valor do débito (exclusão de uma das parcelas) e redução da multa, *encaminho* as CBEXs n.ºs **020.950/2006-8** e **020.951/2006-5**, juntamente com a documentação contida nos sacos plásticos, aos respectivos cofres credores, via MPTCU objetivando cumprir o que disciplina o item 27 do Manual de Cobrança Executiva.

À Consideração Superior.

SECEX/BA em 11/09/2012.

*assinado eletronicamente*  
*Elaina de Araujo Argollo*  
*Mat. n.º 2402-3*